

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 093**

**DECRETO Nº 093/2022**

ESTABELECE O HORÁRIO PARA  
ENCERRAMENTO DE BARES,  
RESTAURANTES E SIMILARES, EVENTOS  
FESTIVOS (SHOWS MUSICAIS E  
SIMILARES) NA CIRCUNSCRIÇÃO  
TERRITORIAL DE SÃO MIGUEL DO  
GOSTOSO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 85, inc. I, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA**

Art. 1º Fica estabelecido o encerramento de bares, restaurantes e similares, eventos festivos (shows musicais e similares) até às 02:00 h, no âmbito desta municipalidade.

Art. 2º O não cumprimento do horário estabelecido implicará na adoção de medidas administrativas, bem como outras de cunho legal pertinente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Miguel do Gostoso/RN, 31 de março de 2022.

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito de São Miguel do Gostoso/RN  
CPF 009.524.474-36

**Publicado por:**

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira  
**Código Identificador:9B31F285**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/04/2022. Edição 2751  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>